

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE VESTIBULAR UAB 2023.2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 2/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE – VESTIBULAR UAB 2023.2 nos seguintes termos:

- 1. No subitem 5.4, inciso V, **ONDE SE LÊ**:
 - V caso deseje solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, cumprir as seguintes instruções, observando os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III):
 - a) efetuar o requerimento de isenção, por meio do sistema eSolis, enviando a documentação comprobatória definida no subitem 7.1, conforme procedimentos descritos no subitem 7.2;
 - b) aguardar a divulgação das isenções deferidas (ver cronograma, no Anexo III) a inscrição será automaticamente confirmada em caso de deferimento;
 - c) em caso de indeferimento, será possível interpor recurso, conforme item 10 deste edital: se deferido o recurso, a inscrição será automaticamente confirmada; se indeferido o recurso, a pessoa candidata deverá realizar os procedimentos de inscrição como pagante, conforme item 6.

LEIA-SE:

- V uma vez concluídos os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deste subitem, caso deseje solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, cumprir as seguintes instruções, observando os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III):
- a) efetuar o requerimento de isenção, por meio do sistema eSolis, enviando a documentação comprobatória definida no subitem 7.1, conforme procedimentos descritos no subitem 7.2;
- b) aguardar a divulgação das isenções deferidas (ver cronograma, no Anexo III) em caso de deferimento (e uma vez cumpridos os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deste subitem), o processo de inscrição terá sido finalizado;
- c) em caso de indeferimento, será possível interpor recurso, conforme item 10 deste edital: se deferido o recurso (e uma vez cumpridos os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deste subitem), o processo de inscrição terá sido finalizado; se indeferido o recurso, a pessoa candidata deverá realizar os procedimentos de inscrição como pagante, conforme item 6.
- 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 2/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE VESTIBULAR UAB 2023.2.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Reitor**, em 24/04/2023, às 08:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4810841 e o código CRC E1A35E9F.

23255.002243/2023-91 4810841v12